



**PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
JOAÇABA(SC) – PLASS**
Av. XV de Novembro, 378 – Centro
89600-000 - Joaçaba – SC
Fone/Fax: 49 – 3527-8804
E-mail – plassjba@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 02/2019/PLASS

“DISPÕE DE REGULAMENTAÇÃO DO PERÍODO DE VALIDADE DOS ENCAMINHAMENTOS.”

O Conselho de Administração do PLASS, no uso de atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 090 de 16 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº. 4.336 de 26 de junho de 2013, e conforme deliberação ocorrida na reunião ordinária do dia 25 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO o Parágrafo Único do Art. 20, e o art. 22, do Decreto nº 4336/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estipulado o período de validade de 02 (dois) anos, o encaminhamento médico apresentado ao Plano de Saúde.

Parágrafo Único: Nos casos comprovados de necessidade da continuação de acompanhamento o segurado deverá providenciar novo encaminhamento com credenciado conveniado ao Plano de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), 22 de março de 2019.

JULIANA DARTORA BESBATI
Presidente do
Conselho de Administração